

**Despacho (extracto) n.º 1449/2009**

Por despacho de 23 de Dezembro de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Cláudia Alexandra Salvado Cardoso, técnica profissional de 1.ª classe de nomeação definitiva do quadro provisório de pessoal não docente da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto Politécnico — autorizada a nomeação definitiva, no mesmo quadro, como técnico profissional principal, precedendo concurso interno de acesso misto, com a remuneração mensal de € 793,99, correspondente ao escalão 1, índice 238, com efeitos a partir da data de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

29 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

**Despacho (extracto) n.º 1450/2009**

Por despacho de 18 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

António Manuel Martins de Freitas — autorizada por dois anos, a renovação da nomeação em comissão de serviço extraordinária como equiparado a assistente, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2008.

30 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

**Despacho (extracto) n.º 1451/2009**

Por despacho de 17 de Novembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Rita Noélia Silva Fernandes — autorizada por dois anos, a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2008.

30 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

**Despacho (extracto) n.º 1452/2009**

Por despacho de 22 de Setembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Telma Andreia da Costa Pereira — autorizada por dois anos, a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo integral, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

30 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

**Despacho (extracto) n.º 1453/2009**

Por despacho de 12 de Dezembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Isabel Maria de Barros Ferreira Ribeiro, equiparada a assistente, da Escola Superior de Saúde deste Instituto — autorizada a rescisão do contrato, por comum acordo, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008.

30 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

**Regulamento n.º 16/2009**

Tendo em conta o elevado número de estudantes trabalhadores do IPS, nomeadamente os que ingressam através das condições especiais de acesso e ingresso no ensino superior dos maiores de 23 anos, e tendo em conta o disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, houve necessidade de estabelecer procedimentos para o re-

conhecimento e validação de competências desenvolvidas em contexto profissional, com vista à sua creditação.

Assim, ouvidas as Escolas, sob proposta da Unidade para o Desenvolvimento, Reconhecimento e Validação de Competências do IPS (UDRVC-IPS), é aprovado o Regulamento do Processo de Reconhecimento e Validação de Competências, em anexo.

12 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Armando Pires*.

ANEXO

**Instituto Politécnico de Setúbal (IPS)****Regulamento do processo de Reconhecimento e Validação de Competências**

Artigo 1.º

**(Âmbito e Objectivo)**

O presente regulamento define o processo de reconhecimento e validação de competências adquiridas em contextos não formais e informais, de estudantes matriculados no IPS, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 45.º, Capítulo VII, do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 Junho.

Artigo 2.º

**(Conceitos)**

Para efeitos deste regulamento, consideram-se competências adquiridas em contextos não formais e informais as aprendizagens/competências de que os candidatos podem fazer prova possuir e que não estão certificadas no âmbito do Ensino Superior nem de outros ciclos de estudos do sistema de educação e formação profissional.

Artigo 3.º

**(Condições para a candidatura)**

Podem candidatar-se ao reconhecimento e validação de competências os estudantes com experiência profissional, experiência de voluntariado ou outras actividades consideradas relevantes, por um período mínimo de três anos e desde que devidamente comprovadas.

Artigo 4.º

**(Prazos e periodicidade)**

As candidaturas são apresentadas anualmente até ao dia 30 de Novembro de cada ano lectivo, no Serviço competente do IPS.

Artigo 5.º

**(Emolumentos)**

Pela candidatura são devidos os emolumentos constantes da tabela de emolumentos em vigor no IPS.

Artigo 6.º

**(Limites)**

1 — Os estudantes podem apresentar até ao máximo de duas candidaturas em cada ciclo de estudos.

2 — Os estudantes podem requerer o reconhecimento e validação de competências para uma ou mais Unidades Curriculares (UC) constantes dos planos de estudos dos cursos do IPS, até ao limite de 1/3 do número total de créditos de cada ciclo de estudos.

2 — Em função da especificidade da(s) UC(s), o conselho científico de cada Escola Superior do IPS poderá definir as UC em que não é possível obter o reconhecimento.

Artigo 7.º

**(Instrução das Candidaturas)**

1 — A candidatura é efectuada mediante requerimento dirigido ao Presidente do IPS e entrega dos documentos exigidos (Dossier/Portfolio de competências e comprovativos).

2. A candidatura é instruída mediante apresentação de um Dossier / Portfolio (modelo do IPS) que deverá conter: uma apresentação pessoal, carta de motivações, *curriculum vitae*, descrição de funções / actividades realizadas, explicitação das aprendizagens e competências

adquiridas e a sua correspondência com a(s) UC(s) em que se pretende o reconhecimento.

3 — O Dossier deverá incluir os comprovativos, declarações ou certificados que comprovem a realização das actividades e a sua duração, emitidas pela(s) entidade(s) empregadora(s) ou de voluntariado.

4 — O Dossier poderá incluir outros elementos considerados pertinentes para a apreciação.

5 — A preparação do Dossier é da responsabilidade do candidato.

#### Artigo 8.º

##### (Avaliação das candidaturas)

1 — O conselho científico de cada Escola Superior nomeia um Júri que avalia a candidatura.

2 — O Júri é constituído por um Presidente e dois Vogais de acordo com a natureza da(s) UC(s) à(s) qual(is) se requer a candidatura.

3 — O presidente do Júri, em função do número de candidatos e da especificidade das UC, poderá propor ao conselho científico a cooptação dos vogais considerados necessários.

#### Artigo 9.º

##### (Competências do Júri)

1 — Ao Júri compete analisar o Dossier / portfolio do candidato, realizar a entrevista com o candidato, propor a realização de provas complementares (caso necessário), assistir / acompanhar / avaliar as provas complementares, elaborar um parecer fundamentado com base na apreciação dos elementos do dossier, entrevista e provas complementares. Pode ainda propor, caso considere necessário, um plano individual de formação para o candidato.

2 — Ao Júri compete a tomada de decisão sobre a aprovação ou não aprovação do candidato e a atribuição dos créditos correspondentes.

3 — A decisão final do Júri é ratificada pelo conselho científico da Escola Superior

#### Artigo 10.º

##### (Tipo de validação)

A validação é feita com base no referencial de competências da(s) UC(s), podendo ser atribuída a validação total ou parcial e a correspondente atribuição total ou parcial do número de créditos correspondente à UC.

#### Artigo 11.º

##### (Resultado final)

1. O resultado final do processo traduz-se em aprovado ou não aprovado na(s) UC(s), sem classificação.

2. O resultado é transmitido ao candidato através de uma informação do Serviço competente do IPS.

#### Artigo 12.º

##### (Dúvidas de interpretação e casos omissos)

As dúvidas de interpretação e os casos omissos são resolvidos por despacho do Presidente do IPS.

#### Artigo 13.º

##### (Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

## Serviços de Acção Social

### Despacho (extracto) n.º 1454/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal de 19 de Dezembro de 2008:

Ana Sofia Aguiar Carvalho Batista — autorizada, precedendo concurso, a nomeação definitiva como assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal, escalão 1, índice 222, vencimento ilíquido de

740,61€, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação.

22 de Dezembro de 2008. — A Administradora para a Acção Social, *Andreia Godinho Lopes*.

### Despacho (extracto) n.º 1455/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal de 19 de Dezembro de 2008:

Susana Maria Gomes Ferrão de Melo — autorizada, precedendo concurso, a nomeação definitiva como assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal, escalão 1, índice 222, vencimento ilíquido de 740,61€, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação.

22 de Dezembro de 2008. — A Administradora para a Acção Social, *Andreia Godinho Lopes*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

### Despacho (extracto) n.º 1456/2009

Por despacho de 02 de Setembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Laurent Dominique Vincent Caron — renovado o contrato administrativo de provimento como Encarregado de Trabalhos, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2008 e com término a 30 de Setembro de 2009, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 305, constante do estatuto remuneratório da Administração Pública.

(Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2008. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

### Despacho (extracto) n.º 1457/2009

Por despacho de 26 de Setembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Cláudio César Ramalho de Melo — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2008 e com término em 30 de Setembro de 2009, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 135, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

João Diogo Seça Pereira Seguro — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2008 e com término em 30 de Setembro de 2009, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2008. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

### Despacho (extracto) n.º 1458/2009

Por despacho de 29 de Setembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Joaquim Pombo da Silva Dias — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto em regime de acumulação e a tempo parcial (50%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2008 e com término a 30 de Setembro de 2009, auferindo a remuneração cor-